

RETIFICAÇÕES**Retificação do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 167 de 27 de junho de 2012)

Na página 50, no anexo I, na categoria 6, terceira linha da tabela:

onde se lê:

Número CE	Nome/Grupo	Restrição	Observação
«250-753-6	Acetato de (Z,E)-tetradeca 9,12-dienilo»		

deve ler-se:

Número CE	Nome/Grupo	Restrição	Observação
«Não disponível	Acetato de (9Z,12E)-tetradeca-9,12-dien-1-ilo		CAS: 30507-70-1»